LEI N° 2211/2006

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL 1397/1999.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1° da Lei Municipal nº 1397, de 26 de fevereiro de 1999, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - Os motoristas do Município, quando designados para a condução dos veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, receberão uma gratificação mensal no valor de R$ 188,42 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de maio de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de maio de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração